




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

02 de Agosto de 2022

APROVADO <u>Por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>09</u> de <u>AGO</u> de <u>2022</u>
 Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima PRESIDENTE

DENOMINA NOME DE BAIRRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Rua esta, projetada que é conhecida como **Rua da Jurema** no Povoado Linda França, que ficará denominada **JOSÉ TORRES DE ARAÚJO**, popularmente conhecido por "**ZÉ TORRES**" tendo início na Praça da Igreja – No Povoado LINDA FRANÇA.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de Agosto de 2022.

RECEBIDO EM:
02.08.2022


JOÃO ALVES DE CAMPOS NETO
VEREADOR - PP


Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral